



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Controladoria-Geral do Município**  
Divisão de Auditoria-Geral

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

### **RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO 01/16**

Janeiro de 2016



## SÍNTESE DO RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO 01/16 – DEMHAB

- 1. Licitações e Adjuicações Diretas – Concorrência – Processo nº 004.005268.13.3 –** Trata o referido processo de demolições e retiradas de resíduos em diversas áreas – Verificamos a documentação anexa ao processo de pagamento nº 004.000397.15.6 e observamos que as certidões negativas não foram autenticadas (subitem 1.1.1). **Processo nº 004.001619.14.4 –** Trata o referido processo da construção de casas de emergência em diversas vilas de Porto Alegre – Casas Ecológicas – Constatamos no processo de pagamento nº 004.001033.15.8 as seguintes falhas: falta da autenticação das certidões negativas; falta de comprovante de envio da SEFIP/GFIP; falta de numeração das páginas do processo (subitem 1.1.2). **Convite – Processo nº 004.004030.12.5 –** Trata o referido processo da contratação de serviços de perícias contábeis em processos cíveis e trabalhistas – Não vislumbramos no processo a Ordem de Início dos serviços. Sugerimos que seja anexada aos processos de pagamentos a relação dos serviços prestados no mês (subitem 1.2.1). **Pregões Físicos ou Presenciais – Processo nº 004.001356.15.1 –** Trata o referido processo da contratação de empresa para serviços de gestão e guarda dos documentos do DEMHAB – Identificamos que o valor do primeiro pagamento à empresa [REDACTED], pelo transporte das caixas do depósito da [REDACTED] para seu depósito, foi superior ao contrato. Também ressaltamos que já foi gasto em 6 anos o valor de R\$ 660.132,51 com armazenamento e gestão de documentos da autarquia. Ainda neste sentido, sugerimos que seja feita uma avaliação da real necessidade da guarda de aproximadamente 5.100 caixas (subitem 1.3.1). **Processo nº 004.001603.14.0 –** Trata o referido processo da contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização e copeiragem – Não localizamos no processo a Ordem de Início. No que tange aos pagamentos, constatamos: falta de autenticação das CNDs; falta da cópia do recebimento do vale-transporte dos funcionários; diversos descontos em folha de pagamento de funcionários faltosos sem a devida substituição; e apresentação do horário registrado na folha-ponto dos funcionários questionável (subitem 1.3.2). **Dispensa de Licitação – Processo nº 004.003797.14.7 –** Trata o referido processo da contratação de empresa para elaboração de maquete eletrônica do complexo das escolas de samba e bandas no entorno do Beira Rio – Constatamos a falta de autenticação da documentação de



habilitação da empresa; entendemos que o serviço não tem relação com a finalidade da autarquia (subitem 1.4.1). **Inexigibilidade de Licitação – Processo nº 004.000816.15.9** – Trata o referido processo da prestação de serviço de troca de protetor Hydros V4 e incêndio, incluindo dois protetores, um para cada software – Observamos o não atendimento à Norma Técnica CGM nº 1.02.02.01-03, art. 7º, inciso I, referente à confirmação de autenticidade de NFe; consta no processo orçamento com prazo de validade vencido (subitem 1.5.1).

- 2. Fundos Especiais – FMHIS** – Verificamos um acréscimo na receita de 108% em 2015 em relação ao exercício de 2011. Já as despesas aumentaram em 171% considerando o mesmo período (subitem 2.1). **Aluguel Social** – Observa-se um acréscimo nominal de 35,27% nos gastos, comparando o exercício de 2015 ao de 2014. Cabe destacar o fato que 74,96% dos gastos são efetuados pelo vínculo orçamentário 0001 – Recurso Livre – Centralizada, quando o correto seria utilizar o vínculo 7903, do FMHIS – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social (subitem 2.2.1). Não foi informada a Instrução Normativa elaborada pelo DEMHAB, solicitada por esta Auditoria, no que tange a concessão do benefício do Aluguel Social, conforme art. 5º do Decreto Municipal nº 18.576/2014 (subitem 2.2.2). Permanece o empenho mensal individual para concessão do Aluguel Social a cada um dos Beneficiários (subitem 2.2.3). Os processos analisados, por amostragem, apresentaram de forma recorrente alguns pontos que foram destacados nas últimas inspeções, tais como: contrato vinculado ao recurso orçamentário 0001 – Recurso Livre; pagamento de aluguel retroativo; falta de comprovação de que os locadores são proprietários dos imóveis locados; contratos firmados com datas retroativas (subitem 2.2.4). Em relação à falta de comprovação de propriedade, observamos que alguns imóveis não estão sequer cadastrados no IPTU. Outros ainda encontram-se cadastrados em um "todo maior". E, ainda, alguns não foram localizados, conforme informações solicitadas à Equipe de Fiscalização do IPTU/SMF (subitem 2.2.5). **Concessão de Bônus-Moradia** – Foram constatados gastos no exercício de 2015 com concessão de bônus-moradia acima do limite normativo autorizado, no montante de R\$ 318.808,40 (subitem 2.3.1).



- 3. Patrimônio** – Verificamos que, para a realização do inventário de 2015 de bens móveis, foi nomeada a Comissão Inventariante por meio da Portaria nº 694/2015, conforme documentação anexa ao processo nº 004.003312.14.3, entretanto no processo só vislumbramos a ata inicial da comissão, sem nenhum encaminhamento (subitem 4.1). Novamente analisamos o processo nº 004.003715.11.6, aberto em 14/10/2011, para identificação dos bens imóveis pertencentes ao DEMHAB, no qual foi anexada uma relação com 185 imóveis. Entretanto, o processo encontra-se sem tramitação desde 28/12/2011, aguardando constituição de comissão para mensuração e valoração dos imóveis para fins de registro contábil, conforme informação do Setor de Patrimônio (subitem 4.2).
- 4. Almoxarifado** – No Almoxarifado do DEMHAB, realizamos a contagem, no dia 14/01/2016, e constatamos que, dos 11 itens analisados, apenas 01 apresentou diferença no estoque, que foi justificada pelo setor (subitem 4.1). Na ata de inventário constou que a contagem abrangeria 100% dos materiais que compõem os estoques dos Depósitos 1 e 2, sendo realizada no dia 31/12/2015, com um prazo muito pequeno para a realização dos trabalhos, considerando o volume dos itens a serem inventariados (subitem 4.2). Indicamos que os materiais que ficam no Depósito 02 para casas de emergência sejam acomodados num lugar com maior segurança, fechado, e que não fiquem expostos às intempéries, as quais podem danificá-los (subitem 4.3). Verificamos a existência de um terceiro depósito, no qual encontramos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e uniformes, que ficam sob a guarda da Unidade de Operações (UOP). Constatamos dificuldades no controle destes materiais, pois todas as aquisições de equipamentos de proteção individual e coletiva e de uniformes são encaminhadas para essa unidade, tendo seu controle em paralelo por planilha em *Excel*. Os itens deste almoxarifado são baixados na sua entrada e distribuídos conforme necessidade (subitem 4.4). Verificamos a existência de 2 itens no almoxarifado sem movimentação há mais de 365 dias, devendo ser avaliada sua doação ou seu descarte (subitem 4.5).



- 5. Obras, Reformas e Manutenção – Construção de 109 Casas na Vila Asa Branca – Contrato 15/2013** – Em inspeção *in loco* às obras em companhia do Superintendente de Urbanismo e Produção Habitacional do DEMHAB, verificamos que a empresa contratada executava serviços nas unidades habitacionais, tais como: rebaixo de meio-fio e instalação da rede de energia elétrica na edificação. Constatamos que alguns serviços efetuados pela contratada nas unidades necessitam serem refeitos, como a colocação de forro de PVC (subitem 5.1). **Infraestrutura e Unidades Habitacionais Vila Maria da Conceição – Contrato 11/2014** – Em inspeção *in loco* às obras do PRF (Programa de Regularização Fundiária), processo nº 004.003811.13.1, em conjunto com o engenheiro do COB/DEMHAB, verificamos que os moradores possuíam várias demandas e, durante a vistoria, interpelavam a equipe de fiscalização SMF/DEMHAB, principalmente em relação à restrição do acesso aos veículos de socorro, tais como ambulâncias e corpo de bombeiros, em função de veículos estacionados nas vias pelos próprios moradores. Constatamos que houve falha do DEMHAB na análise e no atendimento das necessidades da comunidade local na fase anterior à execução das obras, fato que sobrecarrega a fiscalização durante a execução dos serviços, e que, no nosso entendimento, deve ser efetuado por outra equipe (subitem 5.2).
- 6. Contrato de Gestão** – Foram selecionados, por amostragem, dois itens do Contrato de Gestão. O primeiro item trata da execução das obras habitacionais da Vila Asa Branca e, conforme o Anexo I – Indicadores de Desempenho Finalísticos, deveria estar 100% concluído em dezembro de 2015, entretanto a meta não foi atingida. O segundo item refere-se ao subitem 5.2 – Infraestrutura e Unidades Habitacionais Vila Maria da Conceição – Contrato 11/2014, onde verificamos que a meta também não foi atingida.